



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



MENSAGEM 025/94 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos enviar ao Legislativo Agudense para a devida apreciação, em regime de urgência, o Projeto de Lei 026/94 - E que Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares e da Outras Providências.

É a segunda vez, nesse exercício que estamos nos socorrendo ao Poder Legislativo para suplementar algumas dotações orçamentárias, o montante é de R\$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), sendo que R\$ 20.750,00 (Vinte mil e setecentos e cinquenta reais) para material de consumo, R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para outros serviços e encargos, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para transferências a municípios, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para amortização da dívida contratada, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para pagamento inativos e outros de menores valores.

Aproveitamos o ensejo para formular os nossos protestos da mais alta consideração.



Cordialmente,

A. C. Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOPROJETO DE LEI 025/94 - EAUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

1.001 - Reparelhamento da Câmara Municipal.
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente.....300,00

02 - GABINETE DO PREFEITO.

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.800,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2.007 - Manutenção dos Serv. do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA.

2.008 - Manutenção do Serv. da Receita.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.300,00
2.009 - Manutenção do Serv. da Contabilidade.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

2.023 - Manutenção e Cons. de Prédios Escolares.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.500,00

1.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....350,00

1.027 - Usina de Lixo.
3.2.2.3 - Transferência a Municípios.....3.000,00

2.015 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.800,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....1.700,00

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

19/09/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 025/94 FL 02

- 2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....5.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....4.000,00
- 2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....6.500,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....500,00
- 2.019 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....500,00
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 - 2.025 - Manutenção da Creche e Pré-Escolar.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.500,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00
 - 2.022 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.500,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00
 - 3.2.5.3 - Salário Família.....550,00
- 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
 - 2.029 - Incentivos a Agricultura.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00
- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
 - 1.019 - Fundo Municipal de Saúde.
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....6.000,00
 - 2.006 - Manutenção do órgão.
 - 3.2.5.3 - Salário Família.....50,00
- 09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
 - 2.047 - Manutenção dos Serv. da Telefonia Rural.
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00
- 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
 - 2.050 - Manutenção do Centro Administrativo.
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00
 - 2.032 - Manutenção dos Serv. da Dívida Pública.
 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.5.000,00
 - 2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas.
 - 3.2.5.1 - Inativos.....5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R\$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes receitas:

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

19/09/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 025 EL 03

1721.09.05 - FAE - Fundação de Assistência ao Estudante.....20.350,00

1721.09.01 - GAP - Guia Autorização pagamento.....15.000,00

1721.12.10 - Contribuições para Saúde do Segurado....30.000,00

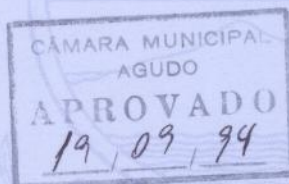
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 16 de setembro de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

A. Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Ademir Kessler
ADEMIR KESSELER
Sec. de Fazenda

Helio Paulo Fehn
HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração